



PORTARIA JUCERJA Nº. 762

Em 30 de Junho de 2008.

**Divulga lotação de servidor e lhe
outorga poderes para decisão singular**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.934/94 e seu Decreto regulamentador n.º 1. 800/96,

R E S O L V E:

Art.º 1º - Lotar o servidor **OSIRES VALDEVINO SOARES**, Assistente II – Símbolo DAÍ-6, matrícula n.º 340-0 na Superintendência do Registro de Comércio.

Art.º 2º - Delegar poderes ao servidor qualificado no artigo anterior para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

Art.º 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2008.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**